

ESCLARECIMENTO Nº 03

Processo nº 706/2025

Pregão Eletrônico nº 29/2025 – Edital nº 39/2025 e 46/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia no sistema de tratamento de esgoto, ETE Sorocaba 02, com materiais, mão de obra, equipamentos e quaisquer outros necessários para entrega conclusa e efetiva da melhoria no sistema de tratamento de esgoto, com ampliação da capacidade de tratamento de esgoto.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba vem através do presente, em atenção esclarecer as licitantes e aos demais interessados no Pregão Eletrônico em epígrafe o que segue:

Pergunta da empresa: Poluição Zero Engenharia Ltda

1. O SAAE/PROESPLAN conforme Termo de Referência definiram o projeto/processo/metodologias dos serviços respondendo pelo dimensionamento hidráulico e de mistura de reatores. É correto afirmar que o escopo dos serviços operacionais de engenharia a serem executados pela CONTRATADA limita-se APENAS ao fornecimento e instalação das biomédias conforme especificação e operação com monitoramento analítico “in situ” do sistema biológico?

Resposta: Não é correto. O serviço inclui também a instalação dos cestos para contenção, conforme quantitativo na planilha de composição de preços e especificação técnica descrita no TR, especificamente pág 53.

2. A operação e monitoramento do sistema biológico será obrigatoriamente compartilhada entre a CONTRATADA e o SAAE durante 30 dias após a instalação das biomédias?

Resposta: Pág 52 - Durante 30 dias de comissionamento após a aplicação das mídias no reator biológico, a empresa contratada deverá efetuar o controle da formação de biofilme nas mídias. Tal controle deverá ser efetuado por engenheiro/químico técnico responsável através do monitoramento analítico do processo MBBR.

3. As demais etapas de tratamento e serviços serão de responsabilidade única e exclusivamente do SAAE?

Resposta: Correto.

4. Qualquer equipamento e serviços adicionais, não mencionado no Edital e Termo de Referência, necessário a adequação do processo serão de responsabilidade única e exclusivamente do SAAE?

Resposta: Se não há menção no Termo de Referência, não há obrigatoriedade em fornecer.

5. A CONTRATADA deverá operação e monitoramento analítico “in situ” em laboratório próprio ou operação e monitoramento analítico “in situ” em laboratório de terceiros?

Resposta: Ambas serão aceitas. Tais atividades técnicas, envolvidas na aplicação das biomédias, requerem, portanto, uma equipe técnica de engenharia capacitada para operação e monitoramento analítico específico do processo MBBR garantindo a eficiência do processo em função da nova técnica aplicada envolvida no processo MBBR.

Sorocaba, 03 de outubro de 2025.

**Beatriz Ferreira de Almeida
Agente de Contratação**